

## Código de ética

A ética empresarial refere-se a princípios e padrões que orientam o comportamento e as relações das empresas e seus negócios. Em razão disto, a Cavalheiro Log, adota o Código de Ética aqui apresentado para determinar regras de conduta e postura que se espera de seus funcionários e prestadores de serviço. Seguem abaixo as premissas essenciais:

### 1- Quanto ao sigilo das informações:

- Informações sigilosas e estratégicas da Cavalheiro Log, as quais os funcionários ou prestadores de serviço tenham conhecimento, deverão ser tratadas como assunto confidencial e não retransmitidas para terceiros;
- As informações confidenciais e/ou sigilosas abrangem dados comerciais e técnicos sobre táticas e estratégias do negócio, objetivos, planejamento, condições de venda, volume, dados estatísticos, financeiros, operacionais e contábeis, orçamentos anuais e outras informações que estejam relacionadas com o interesse empresarial da Cavalheiro Log;
- Zelar para que as informações de propriedade da CAVALHEIRO LOG estejam protegidas e não possam ser acessadas por pessoas não autorizadas;
- As informações confidenciais não poderão ser utilizadas para atender e/ou obter interesse e vantagem pessoal.

### 2- Quanto à preservação da imagem institucional:

- A imagem de credibilidade da Cavalheiro Log deve ser preservada pelos funcionários e prestadores de serviço, visto que ela é resultado de todo um processo de construção ocorrido ao longo dos anos.
- Os funcionários e prestadores de serviço representam a CAVALHEIRO LOG perante a sociedade em geral. Por tanto, sua conduta fora das dependências da empresa deve guiar -se pela honestidade e respeito às leis e aos indivíduos, não devendo usar o nome da CAVALHEIRO LOG para exigir de alguma organização ou pessoa, vantagens não previstas em contratos ou na legislação.

### 3- Quanto ao cumprimento do Código de Ética:

- A reputação e integridade ética da CAVALHEIRO LOG também é responsabilidade dos funcionários e prestadores de serviços que interagem com nossas ações e serviços, e constitui orientação fundamental para nossas práticas diárias. A assinatura do Contrato de Trabalho (Contrato de Prestação de Serviço de Transporte) é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento do Código de Ética.